



PORTARIA DE PESSOAL DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 8, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Paranaíba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 897 - Reitor - de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 27, seção 02, página 21 e conforme processo nº 23411.019503/2022-36, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os fiscais técnicos do Contrato nº 04/2022, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná – Campus XX e a empresa Smart Link Soluções LTDA:

I - Dispensar o servidor Allan Rafael Vassi de Souza, SIAPE 2161261, da função de fiscal técnico titular do contrato.

II - Dispensar a servidora Cláudia Márcia Boritza Reis, SIAPE: 2759896, da função de fiscal técnico substituto do contrato.

III - Designar o servidor Pierre Luís Alves - SIAPE: 1683446, para a função de fiscal técnico titular do contrato.

IV - Designar o servidor Tiago Radaskievicz - SIAPE: 1472787, para a função de fiscal técnico substituto do contrato.

V - Designar o servidor Allan Rafael Vassi de Souza, SIAPE 2161261, para a função de fiscal administrativo titular do contrato.

VI - Designar a servidora Cláudia Márcia Boritza Reis, SIAPE: 2759896, da função de fiscal técnico administrativo substituta do contrato.

Parágrafo único. Quando do desligamento ou afastamento definitivo o servidor, titular ou substituto, deverá elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados.

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME, contrato, termo de referência e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR Nº 7, de 29 de junho de 2021;

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa

REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dayane de Oliveira Gomes

Diretora-Geral Substituta

Autoridade Competente, nos termos da Resolução n. 03/2019 - CONSUP (SEI 0241463)



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 19/01/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2154781** e o código CRC **D8FB277B**.

Referência: Processo nº 23411.019503/2022-36

SEI nº 2154781

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil